



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 292/COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2001.

Referência: Ofício n° 2769/SDE/GAB, de 22 de junho de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n° 08012.003880/2001-38

Requerentes: **TYCO INTERNATIONAL LIMITED** e **C. R. BARD INC.**

Operação: operação global envolve n-
do a aquisição da totalidade das ações
em circulação da Bard por parte da
Tyco

Recomendação: aprovação sem res-
trições

Versão: pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **TYCO INTERNATIONAL LIMITED** e **C. R. BARD INC.**.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 - Das Requerentes

1.1 – Tyco International Limited

A Tyco International Limited, doravante simplesmente denominada “Tyco”, é uma empresa do Grupo Tyco, com sede em Bermudas. As empresas do Grupo Tyco estão agrupadas em quatro divisões: (i) *“Disposal Medical and Specialty Products”*, responsável pela fabricação e distribuição de produtos médicos descartáveis; (ii) *“Fire and Security Services”*, responsável pela produção e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios e sistemas de segurança; (iii) *“Electrical and Electronic Components”*, responsável pela fabricação e distribuição de componentes elétricos e eletrônicos; e (iv) *“Flow Control Division”*, responsável pela fabricação de produtos para controle de fluxo (tubos, válvulas e acessórios), pela prestação de serviços de consultoria ambiental e pela elaboração de projetos de arquitetura e engenharia no setor de infra-estrutura.

No Brasil, o Grupo Tyco atua através das seguintes subsidiárias: Tyco Fire & Security Equipamentos Ltda.; Keystone do Brasil Ltda.; Earth Tech Brasil Ltda.; Tyco Electronics do Brasil Ltda.; Tyco Flow Control do Brasil Ltda.; Kendall do Brasil Ltda.; Raychem Produtos Irradiados Ltda.; Crosslink – Indústria e Comércio Ltda.; A & E Products do Brasil; Schrack Eletrônica Ltda.; Tyco Submarine Systems do Brasil Ltda.; Válvulas Crosby Indústria e Comércio Ltda.; Westlock Controls Equipamentos de Controle Ltda.; Tyco Healthcare do Brasil Ltda.; Mallinckrodt do Brasil Ltda.; Lucent Inepar Sistemas de Energia Ltda.; Dinaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.; CIT Brasil Arrendamento Mercantil S. A. e The Capita Corporation do Brasil.

A Tyco é uma empresa de capital aberto, cujos três principais acionistas, em 28 de fevereiro de 2001, eram: (i) Axa Financial Inc. (Alliance Capital), com participação de 6,6%; (ii) FMR Corp. (Fidelity), com 6,3% e (iii) Putnam Investments, com 4,6%.

As empresas do Grupo Tyco obtiveram, ao longo do exercício social de 2000, faturamento de R\$ 495.889.417,16 no Brasil, R\$ 1.435.095.762,46 no Mercosul (excluindo as vendas no Brasil) e R\$ 51.990.642.300,00 no Mundo¹.

Desde 1998, a Tyco esteve envolvida em outros atos submetidos à análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), dentre os quais pode-se

¹ O faturamento informado para o Brasil e para o Mercosul se refere ao exercício social iniciado em 01/01/2000 e findo em 31/12/2000. O faturamento informado para o Mundo se refere ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2000. Como os valores de faturamento foram informados em dólares norte-americanos, os valores de faturamento para o Brasil e para o Mercosul foram convertidos à taxa média de câmbio Real / Dólar para o ano de 2000 (R\$/US\$ 1,83), enquanto que o valor de faturamento para o Mundo foi convertido à taxa média de câmbio Real / Dólar para o período entre 01/01/2000 e 30/09/2000 (R\$/US\$ 1,80).

citar: (i) a aquisição, pela Tyco do Brasil Ltda., da empresa brasileira Multiservice Engenharia Ltda (atual Earth Tech do Brasil Ltda.); (ii) a aquisição da Raychem Corporation pelo Grupo Tyco, em agosto de 1999; (iii) a aquisição, por parte da Tyco Flow Control do Brasil Ltda, das ações em circulação da Frefer S. A. Indústria e Comércio de Ferro e Aço, em março de 2000; (iv) a aquisição da totalidade do capital social da Dinaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. pela Tyco Flow Control do Brasil, em março de 2001.

Uma vez que a presente operação se dá no segmento de produtos médicos, cumpre destacar que a Tyco atua no Brasil nessa área através da Tyco Healthcare do Brasil Ltda. e da Mallinckrodt do Brasil Ltda. Contudo, essas empresas não possuem atividades produtivas no Brasil, atuando somente na distribuição de produtos fabricados no exterior pelas empresas da área médica que compõem o Grupo Tyco.

1.2 – C. R. Bard Inc.

A C. R. Bard Inc., doravante simplesmente denominada Bard, é uma empresa norte-americana pertencente ao Grupo Bard, que atua no desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos médicos nas áreas vascular, de urologia, de oncologia e de produtos cirúrgicos especiais.

O Grupo Bard não fabrica produtos no Brasil, de modo que sua atuação no país se restringe à importação e comercialização de seus produtos por meio das subsidiárias: C. R. Bard do Brasil Produtos Médicos Ltda.; Bard Produtos Plásticos e Médicos Ltda.; e Promur – Produtos Médicos e Urológicos Ltda..

Em 2 de fevereiro de 2001, os três principais acionistas da Bard eram os seguintes: (i) FMR Corp., com 14,98% de participação no capital social; (ii) J. P. Morgan Chase & Co., com participação de 6,9%; e (iii) Oppenheimer Funds, Inc., com 5,39%.

As empresas do Grupo Bard obtiveram, ao longo do exercício social de 2000, faturamento de R\$ 1.957.564,14 no Brasil, R\$ 3.375.426,02 no Mercosul e R\$ 2.012.449.120,00 no Mundo².

A requerente informou ainda que nenhuma empresa do Grupo Bard participou de qualquer outro Ato de Concentração no Brasil ou no Mercosul, ao longo dos últimos três anos.

² Como os valores de faturamento foram informados em dólares norte-americanos, a conversão foi realizada à taxa média de câmbio Real / Dólar para o ano de 2000 (R\$/US\$ 1,83).

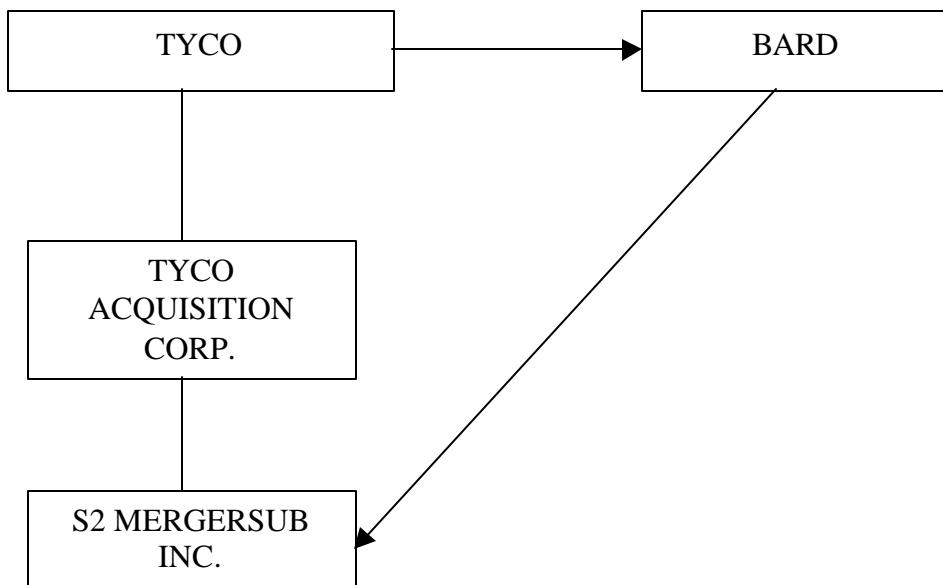
2. Operação

Trata-se de uma operação em âmbito mundial, realizada nos Estados Unidos da América, que envolve a aquisição da totalidade das ações da Bard pela Tyco.

Em 29 de maio de 2001, as requerentes celebraram contrato através do qual a Tyco Acquisition Corp. XXII, subsidiária da Tyco, adquirirá a totalidade das ações da Bard. A partir da operação, a Bard incorporará a S2 Mergersub Inc., subsidiária integral direta da Tyco Acquisition Corp.. O organograma I descreve a operação:

ORGANOGRAMA I

OPERAÇÃO:



Como resultado da operação, a Bard será uma subsidiária integral direta da Tyco. O valor da operação é de aproximadamente US\$ 3,2 bilhões³.

Segundo as requerentes, a Tyco espera a partir da presente operação aumentar a sua oferta de produtos na área médica, pois a partir da concretização do Ato, a Bard vai passar a distribuir seus produtos através da infra-estrutura de distribuição que a Tyco já possui em todo o mundo.

³ O valor da operação em Reais só será conhecido quando do fechamento da operação, que ainda não tem data prevista.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1 Dimensão Produto

Em virtude da lista completa de produtos médicos ofertados pela Tyco e pela Bard ser muito extensa, e por entenderem que a dimensão geográfica dos mercados de produtos ofertados pela Tyco e pela Bard seja nacional (ver item 3.2), as requerentes informaram apenas os produtos em que há concentração horizontal no Brasil. Esses produtos estão listados no Quadro I abaixo:

QUADRO I

Produtos Ofertados pela Tyco e pela Bard em que há sobreposição horizontal no Brasil

	Tyco	Bard
Telas para Reforço de Parede Abdominal (Telas de Polipropileno)	X	X
Cateteres Crônicos (<i>Chronic Catheters</i>)	X	X

Do ponto de vista do produto, portanto, serão definidos dois mercados relevantes, a saber: (i) mercado relevante de telas para reforço de parede abdominal (telas de polipropileno) e (ii) mercado relevante de cateteres crônicos.

As requerentes informaram que as telas para reforço de parede abdominal são usadas em cirurgias de hérnia, abertas ou por laparoscopia. A finalidade das telas é auxiliar no restauro e/ou reforço da parede abdominal e em outros defeitos fasciais⁴ que exigem suporte adicional. A tela utilizada na restauração da parede abdominal não é absorvível. O produto favorece a formação de um tecido fibroblástico através dos interstícios da tela, formando assim uma parede fibrosa forte. A tela é inerte, com baixa reação como corpo estranho, não tóxica e hidrorrepelente. Cabe ainda destacar que quase a totalidade das telas comercializadas no Brasil são fabricadas no exterior e importadas por subsidiárias locais das fabricantes e por distribuidores locais⁵.

Já os cateteres crônicos são utilizados para tratamento de câncer e consistem de um fino tubo de silicone ou poliuretano que, inserido em uma veia central grossa, permite a introdução, primordialmente, de agentes quimioterápicos, e com menor freqüência, de outras soluções, diretamente no sistema vascular do paciente, para rápida disseminação através do corpo. A totalidade dos cateteres crônicos co-

⁴ A “camada fascial” é uma faixa de tecido fibroso resistente que constitui uma camada de suporte entre o peritônio e o músculo do baixo abdômen. Se esta camada é rompida (hérnia), resulta na protusão dos intestinos do paciente através da ruptura.

⁵ A pesquisa realizada junto a hospitais que compram o produto em questão permitiu a identificação de um único produtor nacional, a empresa Luratex Indústria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda..

mercializados no Brasil são fabricados no exterior e importados predominantemente por distribuidores locais.

3.2 Dimensão Geográfica

Apesar dos produtos em questão serem importados quase que em sua totalidade, a dimensão geográfica do mercado relevante de telas para reforço de parede abdominal e do mercado relevante de cateteres crônicos será definida aqui como nacional.

São duas as razões que corroboram a definição da dimensão nacional para os mercados considerados. Primeiro, os consumidores finais (hospitais e casas de saúde) não compram os referidos produtos diretamente no exterior. Consultas realizadas junto a hospitais mostraram que a compra desses produtos é realizada junto às subsidiárias locais das fabricantes estrangeiras ou junto a distribuidores locais de produtos médicos. Para exemplificar, a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo (“Beneficência de São Paulo”) informou que não faz importação direta de telas para reforço de parede abdominal. A Beneficência de São Paulo informou que adquire telas da Tyco junto à Tyco Healthcare do Brasil, telas da Bard junto ao distribuidor Politec Importação e Comércio Ltda. e telas da Johnson&Johnson junto ao distribuidor Orcimed Indústria e Comércio Ltda.. Em relação aos cateteres crônicos, o Hospital São Luiz, situado em Cidade Jardim, São Paulo, informou que adquire cateteres crônicos da Bard junto ao distribuidor Politec Importação e Comércio Ltda. e adquire cateteres crônicos da marca Arrow junto ao distribuidor Gabmed Produtos Específicos Ltda..

A segunda razão para que se adote uma dimensão nacional para esses mercados está associada ao fato de que, para que sejam comercializados no país, esses produtos necessitam de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Sendo assim, a importação desses produtos está condicionada à obtenção desse registro, o que pode demorar entre 3 e 6 meses. Em outras palavras, as importações não podem ser conduzidas livremente sem que os produtos estejam devidamente registrados junto à ANVISA.

Em virtude da dimensão geográfica dos mercados de produtos médicos comercializados pela Tyco e pela Bard ser nacional, as requerentes apresentaram informações apenas sobre os produtos em que existe sobreposição no mercado brasileiro.

4. Possibilidade de Exercício do Poder de Mercado

4.1 Mercado Nacional de Telas para Reforço de Parede Abdominal (Telas de Polipropileno)

O Quadro II abaixo apresenta a participação de mercado das empresas envolvidas no presente Ato, bem como de seus principais concorrentes no mercado nacional de telas para reforço de parede abdominal, para o ano de 2000:

QUADRO II

Participação no Mercado Nacional de Telas para Reforço de Parede Abdominal (Telas de Polipropileno)

Empresas	Antes da Operação	Após a Operação
Bard	21%	31%
Tyco	10%	
Johnson&Johnson	39%	39%
Boston Cientific	15%	15%
Rimed	5%	5%
Biomedical	5%	5%
Outros	5%	5%

Como a participação de mercado das requerentes após a operação será superior a 20% do mercado, deve-se prosseguir com a análise.

A próxima etapa da análise compreende o cálculo do C4, isto é, o a participação conjunta das quatro maiores empresas no mercado após a operação. O C4 obtido é igual a 90%, somando as participações de mercado das empresas Johnson&Johnson, Tyco e Bard, Boston Cientific e Rimed.

Como a parcela de mercado de mercado é suficientemente alta para viabilizar o exercício coordenado de poder de mercado, segundo os critérios desta SEAE, deve-se prosseguir com a análise no item 5, que trata da probabilidade de exercício do poder de mercado.

4.2 Mercado Nacional de Cateteres Crônicos

O Quadro III abaixo apresenta a participação de mercado das empresas envolvidas no presente Ato, bem como de seus principais concorrentes no mercado nacional de cateteres crônicos, para o ano de 2000:

QUADRO III

Participação no Mercado Nacional de Cateteres Crônicos

Empresas	Antes da Operação	Após a Operação
Bard	17%	19%
Tyco	2%	
Cooke Pharma	20%	20%
Sims Deltec	12%	12%
Outros	49%	49%

Como a participação de mercado conjunta das requerentes é inferior a 20%, torna-se desnecessário prosseguir com a análise. Essa afirmação é reforçada pelo fato de que a Tyco não possui presença efetiva no mercado brasileiro de cateteres crônicos, realizando apenas vendas esporádicas. Segundo informação das requerentes, no ano de 2000 a Tyco realizou vendas que corresponderam a menos de 2% do mercado nacional. Essas vendas foram destinadas a um único distribuidor, na cidade de Porto Alegre.

5. Probabilidade de Exercício do Poder de Mercado

5.1 Mercado Nacional de Telas para Reforço de Parede Abdominal

Devido ao fato de que, para serem comercializados no mercado nacional de telas para reforço de parede abdominal, os produtos precisam de registro junto à ANVISA, as importações de produtos que ainda não se encontram devidamente registrados podem ser consideradas como uma entrada no mercado. Uma vez que as telas para reforço de parede abdominal são, quase que em sua totalidade, fabricadas no exterior, cabe verificar, portanto, a extensão das barreiras à entrada de produtos importados no mercado brasileiro.

Existem duas principais barreiras à entrada no mercado brasileiro. A primeira barreira consiste na necessidade de fechar um acordo com um distribuidor local que tenha condições estrutural e financeira para assumir o negócio. O tempo necessário estimado para que se realize a busca e o fechamento de um acordo com um distribuidor vai de 6 meses a 1 ano. A segunda barreira à entrada está associada à obtenção do registro junto à ANVISA que, após as negociações iniciais, pode levar entre 3 e 6 meses.

Portanto, em um prazo máximo de 1 ano, um fabricante estrangeiro de telas para reforço de parede abdominal poderia entrar no mercado brasileiro em resposta a um aumento significativo e não-transitório do preço do produto. Conclui-se então que a entrada seja relativamente fácil nesse mercado.

Além de ser fácil, a entrada é também provável. Isto porque existem empresas estrangeiras de porte considerável, que atuam na área de produtos médicos, e que ainda não comercializam as telas para reforço de parede abdominal no Brasil, a exemplo da B. Braun e da Atrium. Existem ainda fabricantes menores como as francesas Sofradim e Cousin, que também não comercializam esses produtos no Brasil até o momento.

Outro fator que corrobora a idéia de que a probabilidade de exercício do poder de mercado seja baixa é o fato de que existe um outro tipo de telas (telas de poliamida) capaz de substituir a tela convencional de polipropileno. Atualmente, quase que a totalidade das telas comercializadas no país são telas de polipropileno. O fato de o mercado ser quase que inteiramente abastecido pelas telas de polipropileno é um indício de que exista uma preferência dos consumidores por esse tipo de tela. Acredita-se, contudo, que já exista no mercado local uma pequena quanti-

dade de telas de poliamida, da marca Barone, de procedência argentina. Portanto, parece razoável imaginar que, como resposta a um aumento significativo e não-transitório de preço das telas de polipropileno, parte da demanda fosse deslocada para as telas de poliamida⁶.

Naturalmente, a elasticidade-preço da demanda pelas telas de polipropileno depende da percepção dos consumidores quanto à capacidade das telas de poliamida de substituir a tela convencional. Apesar da dificuldade de medir essa elasticidade-preço, a existência de algum grau de substituição entre as telas de polipropileno e poliamida, aliada à facilidade da entrada no mercado brasileiro, parece suficiente para determinar uma baixa probabilidade de exercício do poder de mercado coordenado.

⁶ As telas de poliamida são menos utilizadas pois acredita-se que elas apresentem um risco maior de complicações relacionadas à infecções. Ainda assim, as telas de poliamida e polipropileno podem ser consideradas substitutas, uma vez que atendem à mesma finalidade, qual seja, o restauro e/ou reforço da parede abdominal.

6. RECOMENDAÇÃO

Considerando que não há possibilidade de exercício de poder de mercado no mercado nacional de cateteres crônicos e considerando que a probabilidade de exercício de poder de mercado coordenado seja baixa no mercado nacional de telas para reforço de parede abdominal, recomenda-se que a operação seja aprovada sem restrições.

À consideração superior

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico